

Revogado pela Resolução nº 120/2003

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 106 , de 29 de junho de 2001.

Delegação de competência ao Ministro-Presidente para concessão de licenças, férias e outros afastamentos a Magistrados de primeira instância e Servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

O Superior Tribunal Militar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 14ª Sessão Administrativa realizada em 29 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Ministro-Presidente Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, e, em seus impedimentos legais, ao Vice-Presidente, Alte Esq CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, para, nos termos do artigo 6º, § 1º, da Lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992, combinado com o Art. 4º, XVI e XXVII do Regimento Interno do STM, conceder licenças, férias e outros afastamentos a magistrados de primeira instância e a servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar, em 29 de junho de 2001.


Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Ministro-Presidente

BGM 38
de 24/8/01